



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI No. \_\_\_\_\_/2019,  
“FICA AUTORIZADO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ O  
“PROGRAMA CIDADÃO DO BEM”, QUE  
VISA INCENTIVAR, ESTIMULAR E  
HOMENAGEAR AÇÕES E CIDADÃOS  
QUE AJUDEM A CUIDAR DO BAIRRO E  
DAS PESSOAS ALI PRESENTES,  
INCENTIVANDO A COLABORAÇÃO  
ENTRE OS CIDADÃOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica autorizado no âmbito do município de Santo André o “Programa Cidadão do Bem”, que visa incentivar, estimular e homenagear ações e cidadãos que ajudem a cuidar do bairro e das pessoas ali presentes, incentivando a colaboração entre os cidadãos.

Art. 2º. – As ações dos cidadãos deverão ser voltadas para a conservação do patrimônio, a colaboração na segurança, saúde, sustentabilidade e outras que melhorem a qualidade de vida no bairro.

Art. 3º - As ações para melhoria do bairro deverão ser verificadas e julgadas pela Vizinhança Solidária de cada região.

Art. 4º - O cidadão, grupo de cidadãos e outros que entenderem pela homenagem a pessoa, grupo ou ação, deverá apresentar, de forma documentada, comprovando o feito, na Vizinhança Solidária de cada região.

Art. 5º - O cidadão deverá ser homenageado com o título de Cidadão do Bairro, bem como ser contemplado com um certificado por sua atitude colaborativa, devendo estar presente o feito realizado no referido documento.

Art. 6º - As despesas e organização para a festividade e entrega do título de Cidadão do Bem ficam por conta da Vizinhança Solidária.

Art. 7º - Este Projeto de Lei, após sua aprovação pelo Legislativo, tornando-se Lei e entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo motivar as ações de atividades de melhorias por parte dos cidadãos em cada bairro, no Município de Santo André, apresentamos a Justificativa do Projeto de Lei \_\_\_\_/2019, afim da melhoria na qualidade de vida do município de Santo André, por meio da



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

inserção do cidadão na resolução dos problemas de Santo André.

Pelos motivos já expostos, podemos qualificar este projeto, como um Projeto eminentemente social, pois busca trazer o munícipe à inclusão nos projetos de melhoria do seu bairro e consecutivamente no município.

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que atende plenamente os requisitos normativos, o qual pede sua aprovação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de outubro de 2019

**Ver. Vavá**  
**VEREADOR**